

## **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO CREDIUNIRG PLUS**

### **Referência: 2018/2 – EDITAL DE ADESÃO** **GRUPO 01 E GRUPO 02**

#### ***DADOS DO ACADÊMICO***

NOME COMPLETO:	
CURSO:	MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL 1:	E-MAIL 2:

Neste ato, faço a adesão ao Programa de Crédito Educativo, o CrediUnirG Plus, que incidirá provisoriamente nos valores referentes à matrícula de 2018/2 e/ou à mensalidade do mês de agosto de 2018, na proporção de 70% (setenta por cento) integrante do GRUPO 01 (Jornalismo, Letras, Pedagogia e Ciência da Computação), e de 50% (cinquenta por cento) integrante GRUPO 02 (Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Administração e Ciências Contábeis), conforme previsto na Lei Municipal n. 2.371/2017 e Portaria n. 027/2017, bem como assumo o compromisso de apresentar os documentos especificados na cláusula 4 do EDITAL DE ADESÃO CREDIUNIRG PLUS N. 2/2018 – ADESÕES 2018/2, de acordo com a Lei 2.371/2017 e Portaria Nº 044/2018, necessários à formalização do contrato de financiamento, no período de **20 a 24 de AGOSTO de 2018**.

Gurupi/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*ASSINATURA DO ACADÊMICO*

*REPRESENTANTE LEGAL/FINANCEIRO OU  
PROCURADOR (QUANDO FOR O CASO)*

#### **DECLARAÇÃO 1**

Declaro estar ciente de que no caso de não comparecimento para conclusão do procedimento no período de **20 a 24 de AGOSTO de 2018**, os eventuais valores referentes às diferenças que tenha deixado de pagar na matrícula 2018/2 e na mensalidade do mês de AGOSTO/2018 serão gerados com vencimentos a partir das datas dos respectivos pagamentos desses boletos, e de que sobre essas diferenças geradas incidirão multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), nos termos da cláusula 3 do EDITAL DE ADESÃO CREDIUNIRG PLUS N. 2/2018 – ADESÕES 2018/2.

*ASSINATURA DO ACADÊMICO*

*REPRESENTANTE LEGAL/FINANCEIRO OU  
PROCURADOR (QUANDO FOR O CASO)*

#### **DECLARAÇÃO 2**

Declaro para os fins do disposto no item 2.2, "a e "b" do EDITAL DE ADESÃO CREDIUNIRG PLUS N. 2/2018 – ADESÕES 2018/2, **não ser beneficiário de outra modalidade de financiamento**.

*ASSINATURA DO ACADÊMICO*

*REPRESENTANTE LEGAL/FINANCEIRO OU  
PROCURADOR*

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CREDIUNIRG PLUS**

(CONFORME ESTABELECE O EDITAL DE ADESÃO CREDIUNIRG PLUS N. 2/2018 – ADESÕES 2018/2)

- **2 (duas) vias da Ficha de Inscrição do CrediUnirG, com assinaturas por extenso;**
- **1 (uma) cópia autenticada do RG;**
- **1 (uma) cópia autenticada do CPF;**
- **1 (uma) cópia autenticada do comprovante de endereço atual;**
- **1 (uma) cópia autenticada do comprovante de renda, se houver.**

### ***INSTRUÇÕES:***

**1)** Para o preenchimento da Ficha de Inscrição: acessar, a partir de **15 de AGOSTO de 2018**, o site <https://iow.unirg.edu.br> e preencher o documento disponível no módulo Acadêmicos / Crediunirg / Ficha de inscrição. O acadêmico precisará informar todos os dados requisitados na ficha de modo mais detalhado possível, especialmente endereço completo com rua/avenida, número, quadra, lote, bairro, CEP, números de telefones, inclusive para recados, e-mails etc.

**2)** As cópias dos documentos poderão ser autenticadas no próprio local de entrega deles, mediante a apresentação dos documentos *originais e das cópias legíveis* desses documentos. Sendo da preferência do acadêmico, os documentos poderão ser *autenticados em cartório*.

**3)** O comprovante de endereço *atualizado (conta de energia elétrica, água e/ou esgoto, telefone fixo)* deverá estar, *preferencialmente*, no nome do acadêmico. Caso o comprovante não esteja em seu nome, o acadêmico precisará apresentar, conforme o caso, cópia do contrato de locação ou declaração simples feita pela pessoa cujo nome figura no comprovante de endereço apresentado, informando que o acadêmico reside no imóvel. *A assinatura do declarante precisa ser reconhecida em cartório*. O contrato de locação ou declaração serão dispensados quando no comprovante de endereço constar o nome de genitor, no caso de acadêmico menor de idade, ou o nome de cônjuge do acadêmico, sendo que neste último caso será necessária a apresentação de documento comprobatório dessa união (*cópia e original ou autenticado em cartório*). Somente será aceito comprovante de endereço *atualizado*, cuja referência deve ser o *mês de agosto* ou, no máximo, julho de 2017.

**4)** Os **documentos para a contratação do CrediUnirG** são os relacionados acima e **devem ser protocolados** na unidade de **Financiamento Estudantil**, localizada no Centro Administrativo da Fundação UnirG, na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, no período de **20 a 24 de AGOSTO de 2018**. O horário de atendimento da unidade de Financiamento Estudantil é das 8h às 11h e das 14h às 17h.

**FINANCIAMENTO ESTUDANTIL**

**3612-7704**